



EDITAL Nº 01/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021

Dispõe sobre os procedimentos de Chamada Pública do Município de Petrolândia - SC.

O **Município de Petrolândia**, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o Senhor Irone Duarte, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que fará realizar **Chamada Pública** destinada para contratação temporária de **Professores Ensino Fundamental, Séries Iniciais** para o Poder Executivo, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 002/2002, em razão do exaurimento dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos nº 02/2020 e chamadas públicas 001/2021, 002,2021, 003/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021 e 08/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos para contratação temporária e formação de cadastro reserva durante o prazo de validade dos Processos Seletivos que tiveram suas listas de aprovados exauridas, com vínculo previdenciário junto ao regime geral, e sem vínculo empregatício de qualquer natureza para a função de estagiários.

1.2. Considerando a incompatibilidade das atividades descritas no Anexo II do presente edital com trabalho remoto, a presente Chamada Pública se destinará exclusivamente à contratação para realização de atividades na modalidade presencial. É vedada, portanto, a inserção em regime de teletrabalho/trabalho remoto (não presencial), pelo qual, para fins da presente Chamada Pública e utilizando como orientador o Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020 e alterações, especificamente o artigo 13, não poderão ser contratadas, enquanto durar o período de calamidade pública, pessoas nas seguintes situações:

I – Que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

II – Com 60 anos ou mais;

III – Gestantes;

IV – Que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas;

V – Outras situações de risco, sendo aquelas determinadas pelos órgãos oficiais de saúde e vigilância sanitária, que sejam decorrentes do coronavírus que impossibilitem o trabalho presencial.

1.3. A aprovação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.

1.4. As características gerais das funções, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para a função correspondente, previstas na Lei Complementar Municipal nº 002/2002, com suas alterações.

1.5. A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público de acordo com sua necessidade.

1.6. As funções estão indicadas no Anexo I e as respectivas atribuições estão consignadas de forma resumida no Anexo II deste Edital.



1.6. A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de editais publicados no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, em Petrolândia-SC – CEP 88.430-000) e em caráter informativo no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>.

2. DA SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal (sito à Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, em Petrolândia-SC – CEP 88.430-000), cumprindo todas as medidas sanitárias de uso de máscaras, higienização das mãos e distanciamento, nos dias 05/11/2021 e 08/11/2021, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, munidos dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (original);
- b) Comprovação de formação/habilitação para função pretendida, conforme constante no Anexo I, deste Edital;
- c) Certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, realizados entre 01/11/2018 e 31/10/2021, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório, exclusivo para classificação);
- d) Comprovação da experiência profissional na função pretendida (não obrigatório, exclusivo para classificação).

2.2. A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.3. Os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública, não poderão estar enquadrados no grupo de risco, conforme descrito no item 1.2, deste Edital.

2.4. A análise dos documentos e computação dos critérios de classificação, conforme descrito no Anexo III, ocorrerá a partir de 09/11/2021.

2.6. A classificação será publicada a partir do dia 10/11/2021, no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>.

2.7. Os candidatos aprovados serão convocados gradativamente, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 11/11/2021, em data e horário estipulados na convocação para tratativas da contratação.

2.8. Em até 48 horas após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- a) Declaração de próprio punho de que não está enquadrado nas situações que caracterizam grupo de risco (conforme item 1.2, deste Edital);
- b) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do Título Eleitor.
- e) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais — www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- f) Carteira Profissional de Trabalho.
- g) Cópia PIS/PASEP.
- h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- k) Cópia Comprovante de residência.
- l) Declaração de Antecedentes Criminais.



- m) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe.
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (fornecida pelo RH da Prefeitura).
- o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.
- p) Atestado médico de que está apto ao trabalho e que não se enquadra no grupo de risco.

2.9. A inércia na apresentação da documentação solicitada no item anterior caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração a convocar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.10. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura na função pública, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.8, deste Edital, antes de participar da seleção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Esta chamada Pública tem validade vinculada à validade do Processo Seletivo nº 002/2020 limitada ao chamamento, uma única vez e seguindo a ordem classificatória dos aprovados.

3.2. Esgotados o chamamento dos candidatos aprovados, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias à manutenção do interesse público, durante a validade deste Edital.

3.3. Na hipótese de ocorrência de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, durante o prazo de validade deste Edital, os aprovados nos referidos concurso e processo terão prioridade na contratação, adotando-se novamente o chamamento apenas quando não existirem mais candidatos aprovados em concurso ou seletivo.


3.4. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

3.5. O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, poderá ser obtido através do telefone (47) 3536-1151.

3.6. Integram o presente o Edital os Anexos:

- I - Quadro de Funções Públicas;
- II - Descritivo das Atribuições;
- III - Critérios de Classificação;
- IV - Requerimento de Inscrição/Pontuação.

Petrolândia - SC, 05 de novembro de 2021.


Irone Duarte
Prefeito Municipal



ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

Funções Públicas	Vagas	Carga Horária*	Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)	Remuneração
Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais	CR	10 a 40	Cursando a partir da 2ª fase do nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC.	R\$ 721,53** a R\$ 3.595,24***

(*) Carga horária semanal.
(**) Profissional não habilitado
(***) Profissional habilitado



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Professor

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



ANEXO III CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação para classificação de candidatos para as vagas disponíveis quanto aos cursos de aperfeiçoamento, seguirão os seguintes critérios:

- 0,50 (meio) ponto para cada 01 (uma) hora de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, desde que realizados entre 01/11/2018 e 31/10/2021;
- Serão aceitos no máximo 200 horas de curso por candidato;
- Horas de curso em áreas distintas da função pretendida não serão computados.

2. A pontuação para classificação de candidatos para as vagas disponíveis, quanto a experiência profissional, seguirá os seguintes critérios:

- 100 (vinte e cinco) pontos para o candidato que comprovar experiência superior a 5 (cinco) anos na função pretendida;
- 50 (quinze) pontos para o candidato que comprovar experiência acima de 3 (três) anos até 5 (cinco) anos na função pretendida;
- 25 (dez) pontos para o candidato que comprovar experiência acima de 6 (seis) meses até 3 (três) anos na função pretendida;
- A pontuação aferida refere-se ao somatório total do período, não sendo considerado para fins de somatório períodos inferiores a 6 (seis) meses em cada contrato de trabalho;
- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação de contratos de trabalho, declarações emitidas pela empresa responsável ou por meio de registro em carteira de trabalho.
- Experiência profissional em funções distintas da função pretendida não serão computadas.

3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga com a mesma pontuação (empate), a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- Maior pontuação na experiência profissional (conforme item 2, do Anexo III);
- Maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento (conforme item 1, do Anexo III);
- Maior idade (conforme documento apresentado no ato da inscrição/seleção);
- Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciado com 2 (dois) dias de antecedência.



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021 - Petrolândia-SC				
Nome:		Data de Nascimento:		
Nº CPF/RG:				
Telefone:				
E-mail:				
Função pública:				
Marque X	Título	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão organizadora
	Cursos de aperfeiçoamento (0,50 a cada 1H, até o limite de 200H)	100		
	Comprovação de experiência profissional	100		
Total de pontuação deferida				
Total por extenso:				
Local e data:		Assinatura do candidato:		
Para uso da comissão:				
Local e data:		Assinatura:		